



# SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 351/2019

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sertãozinho aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, para o exercício de 2020, estima a receita em R\$ 23.970.000,00 (Vinte e três milhões e novecentos e setenta mil reais), e fixa a despesa em R\$ 23.366.000,00 (Vinte e três milhões e trezentos e sessenta e seis mil reais) e destina o valor de R\$ 604.000,00 (Seiscentos e quatro mil reais) para a reserva de contingência.

**Artigo 2º** - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020, as seguintes:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>23.221.920,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	474.000,00
Contribuição	R\$	759.500,00
Receita Patrimonial	R\$	1.014.000,00
Transferências Correntes	R\$	20.909.420,00
Outras Receitas Correntes	R\$	65.000,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>836.500,00</b>
Contribuição INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	836.500,00
Deduções das Receitas Correntes – FUNDEB	R\$	(2.408.420,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.320.000,00</b>
Alienação de bens	R\$	60.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.260.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.970.000,00</b>



# SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL

**Artigo 3º** - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2019:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>19.089.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.165.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.914.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.277.000,00</b>
Investimentos	R\$	3.977.000,00
Amortização da Dívida	R\$	300.000,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>604.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.970.000,00</b>

**Artigo 4º** - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Poder Legislativo	860.000,00	0,00	860.000,00
Poder Executivo	6.299.500,00	14.613.300,00	20.912.800,00
Instituto de Previdência Municipal	494.000,00	1.703.200,00	2.917.200,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>7.653.500,00</b>	<b>16.316.500,00</b>	<b>23.970.000,00</b>

**Artigo 5º** - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

## POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	860.000,00
04 - Administração	R\$	3.572.700,00
08 - Assistência Social	R\$	1.747.400,00
09 - Previdência Social	R\$	1.703.200,00

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000



# SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL

10 - Saúde	R\$ 4.584.700,00
12 - Educação	R\$ 7.415.100,00
13 - Cultura	R\$ 435.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.034.900,00
16 - Habitação	R\$ 50.000,00
17 - Saneamento	R\$ 250.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 215.000,00
20 - Agricultura	R\$ 475.000,00
26 - Transporte	R\$ 230.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 243.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 550.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 604.000,00

---

**TOTAL GERAL** R\$ **23.970.000,00**

---

## POR SUBFUNÇÕES

---

031 - Ação Legislativa	R\$ 860.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 65.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 5.396.700,00
123 - Administração Financeira	R\$ 441.600,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 20.000,00
131 - Comunicação Social	R\$ 60.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 272.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.284.400,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.423.200,00
301 - Atenção Básica	R\$ 2.769.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 50.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 153.600,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 148.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 6.872.100,00
365 - Educação Infantil	R\$ 471.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 72.000,00

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000



# SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL

392 - Difusão Cultural	R\$	435.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.034.900,00
482 - Habitação Urbana	R\$	50.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	250.000,00
544 - Recursos Hídricos	R\$	215.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$	146.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	230.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	37.000,00
813 - Lazer	R\$	59.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	370.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	180.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$	494.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	110.000,00

---

**TOTAL GERAL**

**R\$ 23.970.000,00**

---

**Artigo 6º** - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite estabelecido no inciso anterior.

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

IV – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

V – Transferir através de ofício créditos orçamentários de elementos de despesas dentro da mesma função programática, categoria, natureza e modalidade de aplicação.

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000

Fones: (83) 3685-1073 / 1075

1) Texto da Lei. Doc. 00904/20. Data: 08/01/2020 22:50. Responsável: José de S. Machado.  
 Impresso por convidado em 22/03/2024 13:02. Validação: 0EA3.F695.20E0.2032.84F1.C9CA.FC86.EA31.



# SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL

**Parágrafo Único** – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo Crédito Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em 06 de novembro de 2019.

**JOSÉ DE SOUSA MACHADO**  
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI Edição – 262 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 01 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 351/2019

**Estima Receita e Fixa a  
Despesa do Município para o  
Exercício Financeiro de 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sertãozinho aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, para o exercício de 2020, estima a receita em R\$ 23.970.000,00 (Vinte e três milhões e novecentos e setenta mil reais), e fixa a despesa em R\$ 23.366.000,00 (Vinte e três milhões e trezentos e sessenta e seis mil reais) e destina o valor de R\$ 604.000,00 (Seiscentos e quatro mil reais) para a reserva de contingência.

**Artigo 2º** - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020, as seguintes:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>23.221.920,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	474.000,00
Contribuição	R\$	759.500,00
Receita Patrimonial	R\$	1.014.000,00
Transferências Correntes	R\$	20.909.420,00
Outras Receitas Correntes	R\$	65.000,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>836.500,00</b>
Contribuição INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	836.500,00
<b>Deduções das Receitas Correntes – FUNDEB</b>	<b>R\$</b>	<b>(2.408.420,00)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.320.000,00</b>
Alienação de bens	R\$	60.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.260.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.970.000,00</b>

**Artigo 3º** - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2019:

**DESPESAS CORRENTES**

**R\$ 19.089.000,00**



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI Edição - 262 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 01 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.165.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.914.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.277.000,00</b>
Investimentos	R\$	3.977.000,00
Amortização da Dívida	R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	604.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.970.000,00</b>

**Artigo 4º** - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Poder Legislativo	860.000,00	0,00	860.000,00
Poder Executivo	6.299.500,00	14.613.300,00	20.912,800,00
Instituto de Previdência Municipal	494.000,00	1.703.200,00	2.917.200,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>7.653.500,00</b>	<b>16.316.500,00</b>	<b>23.970.000,00</b>

**Artigo 5º** - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	R\$	860.000,00
04 - Administração	R\$	3.572.700,00
08 - Assistência Social	R\$	1.747.400,00
09 - Previdência Social	R\$	1.703.200,00
10 - Saúde	R\$	4.584.700,00
12 - Educação	R\$	7.415.100,00
13 - Cultura	R\$	435.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.034.900,00
16 - Habitação	R\$	50.000,00



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI Edição – 262 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 01 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17 - Saneamento	R\$	250.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	215.000,00
20 - Agricultura	R\$	475.000,00
26 - Transporte	R\$	230.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	243.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	550.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	604.000,00

---

**TOTAL GERAL** R\$ **23.970.000,00**

---

**POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa	R\$	860.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	65.000,00
122 - Administração Geral	R\$	5.396.700,00
123 - Administração Financeira	R\$	441.600,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$	20.000,00
131 - Comunicação Social	R\$	60.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	272.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	1.284.400,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.423.200,00
301 - Atenção Básica	R\$	2.769.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	50.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	153.600,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	148.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	6.872.100,00
365 - Educação Infantil	R\$	471.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	72.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	435.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.034.900,00
482 - Habitação Urbana	R\$	50.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	250.000,00
544 - Recursos Hídricos	R\$	215.000,00





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI Edição – 262 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 01 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$	146.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	230.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	37.000,00
813 - Lazer	R\$	59.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	370.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	180.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$	494.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	110.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 23.970.000,00**

**Artigo 6º** - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite estabelecido no inciso anterior.

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

IV – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

V – Transferir através de ofício créditos orçamentários de elementos de despesas dentro da mesma função programática, categoria, natureza e modalidade de aplicação.

**Parágrafo Único** – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo Crédito

Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou

1) Texto da Lei. Doc. 00904/20. Data: 08/01/2020 22:50. Responsável: José de S. Machado.

Impresso por convidado em 22/03/2024 13:02. Validação: 0EA3.F695.20E0.2032.84F1.C9CA.FC86.EA31



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI Edição - 262 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB, 01 de dezembro de 2019  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em 06 de novembro de 2019.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO  
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -